

**PREFEITURA DE  
BALSAS**  
Continua a construção da cidade que queremos  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 1.556, DE 28 DE MAIO DE 2021.**

**“INSTITUI COMO ATIVIDADE ESSENCIAIS OS ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÚBLICOS OU PRIVADOS, COMO FORMA DE PREVENIR DOENÇAS FÍSICAS E MENTAIS, A PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO COMO ESSENCIAIS PARA SAÚDE DA POPULAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS ESTADO DO MARANHÃO, Faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Balsas aprova e EU sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituída a prática de atividades físicas, orientadas por profissionais da Educação Física, como essenciais para saúde da população e declara a Essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Balsas.

**§ 1º** Fica estabelecido que as academias de musculação, ginásticas, natação, hidroginástica, pilates e demais as modalidades esportivas como atividades essenciais à saúde mesmo em período de calamidade pública.

**§ 2º** O poder público municipal, poderá ser realizada a limitação do número de pessoas, além de adotadas medidas de contenção sanitárias objetivando impedir a propagação de doenças, de acordo com a gravidade da situação.

**§ 3º** No caso de adoção de ações, conforme paragrafo anterior, estas devem ser devidamente fundamentadas em normas sanitárias e de segurança pública, indicando a extensão, motivos, critérios técnicos e científicos que subsidiam as restrições que porventura venham ser implementadas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE MAIO DE 2021**



**ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA**  
**Prefeito Municipal de Balsas**